



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 480/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da legislação em vigor e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a concessão de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 16/2010 [Estatuto dos servidores públicos do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS];

CONSIDERANDO que o art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 estabelece as diretrizes para a concessão da licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é uma licença não remunerada concedida ao servidor estável, observado o interesse da Administração pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano;

CONSIDERANDO a portaria 347/2023, de 06 de junho de 2023 que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Beatriz Nogueira de Rezende no período de 07 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) ano a Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora pública municipal **BEATRIZ NOGUEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 740/12, pertencente ao quadro efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de junho de 2025 e término em 05 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 03 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal